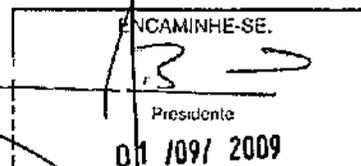




INDICAÇÃO Nº

03072

Maior atenção ao ensino de cidadania nas escolas.



Considerando que a Lei federal 9.394/1996, que regula as diretrizes da educação no Brasil, no art. 22, diz que "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania (...);

Considerando que o conhecimento sobre as funções, deveres e procedimentos de cada órgão público é fundamental para o exercício dos direitos e deveres do cidadão e que isso é exercício de cidadania;

Considerando que uma parcela considerável da população não detém esses conhecimentos;

Considerando que existe a necessidade de uma ênfase maior nas escolas da rede pública ao ensino de cidadania, notadamente no que tange às competências, funcionamento e procedimento dos órgãos públicos, principalmente, mas não restrito a da Secretaria Municipal de Integração Social-SEMIS, da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DAE S/A – Água e Esgoto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para maior atenção ao ensino de cidadania nas escolas.

Sala das Sessões, 01/09/2009


GUSTAVO MARTINELLI